



ATA DA 64ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS – CONGEOS REALIZADA VIRTUALMENTE EM 09 DE JUNHO DE 2022

Às nove horas e quatorze minutos do dia 09 de junho de 2022, iniciou-se a 64ª Reunião Ordinária do Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS em formato remoto, pelo aplicativo *Microsoft Teams*. A assembleia contou com a participação dos seguintes membros: Tatiane César Pereira - Presidente Suplente, representante da Secretaria da Administração - SAEB; Guy Padilha Luz Filho - Conselheiro Suplente, representante da Secretária de Saúde - SESAB; Mara Clécia Dantas Souza - Conselheira Titular representante da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI; Albene Diciula Piau Vasconcelos – Conselheira Suplente, representante da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE, Gisleide do Carmo Oliveira, Conselheira Titular, representante da Sociedade Civil, no segmento Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE e Rafael Mendes, Conselheiro Suplente, representante da Secretaria de Cultura - SECULT. Registrou-se a presença de Alan Jones Damasceno Pinho, Conselheiro Suplente, representante da Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR; Paulo Ricardo de Souza Soares e Marcos Vanderley dos Santos Barreto, Conselheiros Titular e Suplente, respectivamente, representantes da Sociedade Civil, no segmento e Desenvolvimento Rural – SDR; Isamar Villas Boas Perrelli Maia, como representante da Sociedade Civil, no segmento Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, a serem nomeados. Estiveram presentes ainda, os representantes da Superintendência da Gestão e Inovação – SGI: Juliana Rodrigues Carneiro Galvão - Coordenadora de Modelos de Parcerias de Gestão; Carla Bandeira Lerner – Coordenadora Técnica e Lígia Maria dos Santos Lopes – Coordenadora III. É realizada a abertura da sessão ordinária pela Presidente, Tatiane Cezar Pereira, que saudou os participantes e passou a palavra à Juliana Galvão, que informou sobre as orientações e procedimentos quanto à assinatura da ata da 63ª Reunião Ordinária do CONGEOS no Sistema Eletrônico de Informações – SEI/BAHIA, processo sob nº 009.0155.2022.0019596-91. Dando seguimento ao item 3 da pauta, a presidente a cerimônia mencionou sobre a posse de novos Conselheiros, sendo cumprimentados por Juliana Galvão que passou à palavra à Lígia Lopes, que proferiu a leitura do Termo de Posse dos novos Conselheiros presentes no momento inicial da Reunião, na seguinte ordem: Alan Jones Damasceno Pinho, Conselheiro Suplente, representante da Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR; Paulo Ricardo de Souza Soares, Conselheiro Titular, representante da Sociedade Civil, no segmento Desenvolvimento Rural – SDR, referentes ao processo SEI nº 009.0155.2022.0010122-10. A palavra foi retomada por Juliana Galvão que esclareceu a impossibilidade de prosseguir com a posse da nomeada Karine Ferreira Borges, pela Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS, referente ao processo SEI nº 009.0155.2022.0014418-38, devido à sua exoneração do cargo após o fechamento da pauta desta reunião, apontando a necessidade de providências quanto a substituição da mesma. Informou ainda que, ao final da reunião, os novos conselheiros seriam orientados quanto aos procedimentos de assinatura no Termo de Posse, se colocando à disposição para dirimir as dúvidas referentes a esses procedimentos. Dando segmento ao item 4 da pauta, a presidente do Conselho informou sobre a apresentação da SETRE, esclarecida por Juliana Galvão que

trata-se de uma proposta de atendimento à uma solicitação da equipe quanto à otimização da visualização dos itens da pauta num formato menos burocrático, atinentes aos serviços que são publicizados, tendo convidado a SETRE, representada pela Conselheira Albene Piau a inaugurar essa iniciativa, para apresentar sobre do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários sediados nos Centros Públicos de Economia Solidária – CESOL. Dando continuidade, a Conselheira Albene Piau conduziu a apresentação do vídeo de apresentação, e esclareceu que existem duas instâncias diferentes, porém homófonas: SESOL – Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo, vinculada à SETRE, e o CESOL - Centros Públicos de Economia Solidária. Ao longo da apresentação, a Conselheira Albene colocou o objetivo desses espaços, bem como seu propósito e as atividades desenvolvidas. Informou ainda que a Bahia tem 417 municípios, e o contrato de gestão foi a forma mais célere que o Estado encontrou para executar essa política de implantação de 15 (quinze) Centros Públicos em 18 (dezoito) Territórios de Identidade. Após a apresentação, Juliana Galvão reforçou a proposta de, a cada reunião, um serviço seja apresentado a título de socialização do que se tem desenvolvido no Estado através dos Contratos de Gestão. Salientou o encantamento que se tem ao receber os Relatórios Técnicos desse serviço de Economia Solidária, uma vez que identificou a capacidade de inovação dos CESOL, principalmente no período da pandemia, fomentando ações na modalidade virtual e em mídias sociais. A presidente do Conselho Tatiane César parabenizou a iniciativa e sugeriu que, a SAEB e demais secretarias façam divulgação em suas redes sociais dos eventos do CESOL, bem como disponibilizou também a divulgação por meio da ASCOM/SAEB e murais espalhados pelas unidades descentralizadas ligadas à Secretaria da Administração - SAEB. Essa iniciativa é recepcionada pela Conselheira Albene Piau, que reforçou a importância de destacar a dimensão do projeto e que o mesmo é fruto de uma parceria entre Estado e Organizações Sociais e de um modelo gerencial inovador. Juliana Galvão parabenizou o trabalho da SETRE quanto ao cumprimento da entrega dos Relatórios Técnicos Trimestrais e quanto à qualidade dos mesmos. Destacou ainda que, mesmo com toda a rotina atribulada, a Comissão de Monitoramento e Avaliação têm conseguido fazer um bom monitoramento e avaliação dessa política e manter a qualidade do serviço prestado. A Conselheira Gisleide Oliveira pediu a palavra e comentou sobre a realização de plenárias de avaliações dos CESOL, mecanismo importante de monitoramento e controle social dessa política por parte dos beneficiários, uma vez que nessas plenárias participam tanto os representantes dos empreendimentos quanto os gestores dos municípios, que avaliaram o processo e também projetaram o que é necessário alcançar através de proposições que serão compiladas em um documento a ser apresentado às autoridades políticas. A Secretária Executiva Carla Lerner, pediu licença para registrar a presença dos Conselheiros Marcos Vanderley do Santos Barreto e Isamar Villas Boas Perelli Maia, que não se encontravam no momento da posse, os quais foram recepcionados pela Presidente do Conselho Tatiana César. Retomando ao item 3 da pauta, Juliana Galvão solicitou que Lígia Lopes proferisse a leitura da posse dos (2) dois Conselheiros supracitados, empossando-os respectivamente como Conselheiro Suplente representante da Sociedade Civil, no segmento Desenvolvimento Rural – SDR, referente ao processo SEI nº 009.0155.2022.0010122-10 e Conselheiro Titular, representante da Sociedade Civil, no segmento Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, referente ao processo SEI nº 009.0155.2021.0005189-25. Juliana Galvão retomou a palavra informando que, ao final da reunião os Conselheiros empossados serão orientados quanto à assinatura do Termo de Posse e que, com as posses realizadas nesta plenária, conseguiu-se regularizar representações que estavam pendentes, faltando ainda alguns registros de nomeações e posses, mas avançando na representação da Sociedade Civil no CONGEOS. Dando segmento à pauta no item 5, Juliana Galvão iniciou explicando sucintamente, como se dá o fluxo do processo de qualificação, para melhor entendimento da dinâmica aos novos Conselheiros e segue com a apresentação sugerindo aos Conselheiros o DEFERIMENTO do requerimento de qualificação no seguinte processo, na área da cultura: I. Processo nº 022.2247.2022.0001260-28: IBEC – Instituto Baiano de Educação e Cultura, CNPJ nº 10.651.302/0001-83, sendo uma entidade sediada em Nazaré/BA cujos documentos acostados ao processo atendem aos requisitos

legais, tendo resultado em orientação para assinatura da **Resolução nº 29/2022**, que aprova o pedido de qualificação do Instituto Baiano de Educação e Cultura, CNPJ: nº 10.651.302/0001-83, para atuar na área da cultura. A seguir, Juliana Galvão apresenta sobre o processo de qualificação de OS na área da saúde, com recomendação de INDEFERIMENTO, tal como: I. Processo nº 019.5110.2021.0156984-56: Organização Social João Marchesi, CNPJ nº 00.033.940/0001-87. Informa que a entidade não apresentou documentação pendente, referente a cópia de documento de eleição da diretoria e dos conselhos deliberativos em exercício, acompanhado de relação do CPF e Certidões do Sistema de Convênios e Contratos do Estado de São Paulo. Acrescenta que a Secretaria Executiva comunicou à entidade para regularizar vício sanável em 30 dias por meio eletrônico datado de 01/03/2022, porém não houve retorno da e até então, o que resultou na orientação e assinatura da **Resolução nº. 31/2022**, que indefere o pedido de qualificação da Organização Social João Marchesi, CNPJ nº. 00.033.940/0001-87, para atuar na área da saúde, como Organização Social. Ressaltou-se que, a qualquer tempo a entidade pode fazer novo requerimento e apresentar documentação, em ela atendendo, submete-se ao Conselho. A seguir, Juliana apresenta sobre os processos de qualificação que encontram-se com PENDÊNCIAS, tais como: I. Processo nº 019.5120.2020.0052243-33: Associação Saúde em Movimento, CNPJ nº 00.033.940/0001-87, informando que devido a sinalização do Conselheiro Guy Padilha em pauta anterior, de que havia um ponto de atenção sobre a idoneidade da entidade relacionada à Prefeitura do Rio de Janeiro, cuja matéria jornalística noticiava que a entidade teria apresentado atestado falso, tem-se uma recomendação da procuradoria que indica a instauração do Procedimento de Investigação Preliminar, o qual está em curso desde 04/05/2022, para verificar se os dados da matéria jornalística têm algum indício que impeça a qualificação. Juliana informa ainda acerca de outro processo que, quando da elaboração da pauta estava como pendente, mas após o fechamento da pauta a entidade encaminhou corretamente a documentação e foi verificado que eles atenderam aos requisitos legais, sugerindo-se aos Conselheiros pelo DEFERIMENTO da qualificação como organização social na área da saúde, tal como: II. Processo nº 019.5120.2020.0076687-19 – Santa Casa de Misericórdia de Oliveira dos Campinhos, Instituto Nossa Senhora da Vitória, CNPJ nº 13.824.560/0001-02, entidade fundada em 05/03/1868, sediada em Santo Amaro/BA, tendo resultado em orientação para a assinatura da **Resolução nº. 30/2022**, que aprova o pedido de qualificação da Santa Casa de Misericórdia de Oliveira dos Campinhos - Instituto de Saúde Nossa Senhora da Vitória, CNPJ nº. 13.824.560/0001-02, para atuar na área da saúde. Dando segmento à pauta no item 6.a), a Presidente Tatiana César, convidou o Conselheiro Guy Padilha para abrir as apresentações referente aos Contratos de Gestão da Secretaria de Saúde – SESAB: I. Processo nº 019.5120.2021.0144014-99: Apreciação de **Resolução Ad. Referendum nº. 20/2022** que aprovou os termos da minuta do 2º. Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 174/2020, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social Fundação José Silveira - FJS, qualificada na área da saúde para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Geral de Itaparica - HGI, situado em Itaparica/BA, visando a dilatação prazal pelo período de 40 (quarenta) meses e revisão de metas. O Conselheiro Guy Padilha explicou que, até o momento esse processo ainda não foi celebrado, não tendo sido assinado, uma vez que a entidade não anuiu em função do preço que alega inexequível e pela dificuldade das metas, principalmente referente à obstetrícia, pois foi aberta em Vera Cruz uma sala de parto e isso concorre muito para a opção entre essa sala de parto em detrimento ao o Hospital, até pela localização; II. Processo nº 019.2457.2022.0002806-04: Apreciação de **Resolução Ad. Referendum nº. 21/2022** que aprovou os termos da minuta do 5º. Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 021/2017, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde e a Organização Social Instituto de Gestão e Humanização - IGH, qualificada na área da saúde para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Regional Dep. Luís Eduardo Magalhães, situado em Porto Seguro/BA, visando a prorrogação excepcional do prazo pelo período 12 meses, ou até a conclusão do processo de Seleção Pública, o que ocorrer primeiro, promover a revisão de metas e realizar a previsão de estimativa orçamentária para custeio de Órteses, Próteses e

Materiais Especiais – OPME. Guy Padilha informa que encontra-se em fase final interna de conclusão da licitação da nova seleção para esse hospital, encerrando assim de forma resolutive o contrato de prorrogação excepcional; ; III. Processo nº 019.5335.2022.0054655-81: **Apreciação de Resolução Ad. Referendum nº. 23/2022** que aprovou a revogação da publicização dos serviços no Hospital Regional Dantas Bião, localizado em Alagoinhas/Ba. Guy informa que o Estado percebeu que era necessário ter um protagonismo naquela região e a solução seria uma repactuação entre uma Programa de Parceria de Investimentos – PPI entre os municípios junto com o Estado para a regionalização da saúde da região. Nesse sentido, se tem o pilar do Hospital Dantas Bião, em Alagoinhas e o Hospital de Ribeira do Pombal, integrando os dois sob gestão direta, não cabendo no entendimento do Estado ter um hospital nessa estratégia sob gestão direta, optando-se assim por fazer a despublicização; IV. Processo nº 019.5335.2022.0057140-42: **Apreciação de Resolução Ad. Referendum nº. 25/2022** que aprovou a publicização da gestão do serviço do Hospital Metropolitano, localizado no município de Lauro de Freitas/Ba, no âmbito da Saúde. Guy informa que se trata de hospital de alta complexidade com plano de ser gerido por Parceria Público-Privada – PPP, porém o Estado após algumas análises, entendeu que poderia gerir por meio de Contrato de Gestão. Durante a pandemia esteve em uso dos casos de COVID-19 ao longo de um ano, sendo referência no tratamento da COVID-19 na região macro leste de Salvador em parceria com o Hospital Espanhol. Foi desmobilizado após o arrefecimento da pandemia e hoje está em processo de seleção; V. Processo nº 019.5335.2022.0047321-61: **Apreciação de Resolução Ad. Referendum nº. 26/2022** que aprovou os termos da minuta do 5º. Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Emergencial nº. 004/2021, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde - INTS qualificada na área da saúde para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Espanhol, situado no município de Salvador/BA, visando prorrogar o prazo de vigência, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, vedada nova prorrogação, bem como a recomposição orçamentária. Guy informa que sendo o único centro de referência em COVID-19 de Salvador e região metropolitana, incluindo regulações, o Estado resolveu prorrogar por mais seis meses esse contrato, por conta das indefinições do encaminhamento da pandemia; VI. Processo nº 019.2457.2022.0014953-37: **Apreciação de Resolução Ad. Referendum nº. 27/2022** que aprovou os termos da minuta do 5º. Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 022/2017, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social Instituto Fernando Filgueiras - IFF, qualificada na área da saúde para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Regional Santo Antonio de Jesus, situado no município de Santo Antonio de Jesus/BA, visando a prorrogação excepcional, por mais 12 (doze) meses, com reajuste de preço, revisão de metas, bem como previsão de estimativa orçamentária para custeio de Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPME. Guy informa que a prorrogação excepcional, se dá pelo mesmo motivo do caso do Hospital de Porto Seguro citado. Acrescenta que o que ocasionou o atraso dessas seleções ordinárias dentro do prazo de 60 meses foi a pandemia, por conta de parte desses hospitais terem sido convertidos os leitos clínicos e de UTI para COVID-19 e quem assim que forem concluídas essas seleções ordinárias, a prorrogação excepcional será extinta; VII. Processo nº 019.5335.2022.0061343-33: **Apreciação de Resolução Ad. Referendum nº. 28/2022** que aprovou a publicização da gestão do serviço do Hospital de Paulo Afonso, localizado no município de Paulo Afonso/Ba, no âmbito da Saúde. Guy informa que o município de Paulo Afonso desmunicipilizou o referido hospital que foi devolvido ao Estado, onde foi aberto um processo de seleção para uma Organização Social geri-lo; VIII. Processo nº 019.2457.2021.0098748-16: **Apreciação de Resolução Ad. Referendum nº. 13/2022** que aprovou os termos da minuta do Contrato de Gestão Emergencial, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social Associação Obras Sociais Irmã Dulce - AOSID, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Regional de Juazeiro, situado no município de Juazeiro/BA, com prazo de vigência de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 59, inc. IV da Lei n. 9.433/05, ou até que se conclua o

processo de Seleção Pública ordinária, o que ocorrer primeiro. Guy informa que o hospital sofreu uma mudança de perfil e a seleção não foi concluída, pedindo-se à PGE a manutenção das Associação Obras Sociais Irmã Dulce/OS, estando atualmente o processo na SEFAZ com previsão da assinatura dentro de alguns dias. Esclareceu que o Hospital de Juazeiro passou um ano atrás por uma crise na gestão e o Estado optou pela seleção, com a escolha direta do Estado pela Organização Social de Irmã Dulce e hoje percebe-se grandes saltos na sua gestão. Dando seqüência ao item 6 da pauta, letra b) Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS, Juliana Galvão pontuou que, apesar de existir esse ponto de pauta, foi verificada a ausência de representante da SJDHDS. Esclareceu que é competência dos membros do Conselho submeter a plenária as matérias, sugerindo que essa pauta seja alocada para a próxima reunião devido a essa ausência, uma vez que a pessoa indicada foi exonerada após o fechamento da pauta dessa reunião. Dando continuidade ao item 6, letra c) Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, a Conselheira Mara Clécia, conforme informado no início da reunião, justificou que não poderia apresentar naquele momento a pauta, uma vez que estava entrando em outra reunião, solicitando que a matéria fosse alocada para a próxima reunião. Após, Juliana Galvão orienta os Conselheiros a assinarem a **Resolução de Convalidação nº. 32/2022**, que aprova as **Resoluções Ad.Referendum nºs. 13, 20, 21, 23, 25, 26, 27 e 28/2022**. Dando continuidade ao item 6 da pauta, letra d) Secretaria da Cultura – SECULT – I. Processo nº 009.0155.2022.0014542-21: Pendência pela SECULT de indicação de representantes da Sociedade Civil, titular e suplente, para comporem o conselho, visando atender o que determina o § 1º do art.2º da Lei Estadual nº. 8.647/2003 e § 1º e 2º, art. 3º do Regimento do Conselho de Gestão das Organizações Sociais - CONGEOS. O Conselheiro Rafael Mendes explicou que essa pendência foi sanada com as indicações encaminhadas, faltando apenas os trâmites para a publicação e posse. Juliana pontou que existem 4 (quatro) pendências de nomeação e/ou posse – Pelo poder público: Conselheiro Suplente da SJDHDS e Conselheiro Titular da SDR; Pela Sociedade Civil: Conselheira Suplente, segmento de Ciência, Tecnologia e Inovação. Seguindo a apresentação do item 7 da pauta, foi feita a leitura da tabela com a situação atual da entrega dos relatórios técnicos trimestrais pelas secretarias. Juliana salientou que nesse período não houve casos de relatórios que demonstrassem um percentual alcançado abaixo de 90%. E por fim, Juliana finalizou com o item 8 da pauta, dando os seguintes informes gerais: a) Procedimento Operacional Padrão - POP, para análise dos requerimentos de qualificação como Organização Social; b) Processo nº 054.4559.2022.0000460-34: Ofício nº 017/2021/FUNCEB/DG/GAB. Convite para participação no Grupo de Trabalho - GT, com o objetivo de formular as diretrizes sobre o projeto apresentado pela Orquestra Afrosinfônica & Orkestra Rumpilezz – estruturação do processo, se por Contrato de Gestão ou Termo de Parceria MROSC; c) Reunião realizada entre a SAEB, PGE e SESAB com o Instituto Brasileiro de Organizações Sociais em Saúde - Ibross: Aprimoramento dos critérios do processo de qualificação como organização social e de seleção; d) Processo nº 054.4602.2022.0000833-40: Consulta FUNCEB/TCA/ASPLAN quanto a orientação técnica e suporte jurídico no tocante a execução do Contrato de Gestão Nº 15/2017 entre a SECULT/FUNCEB e ATCA na gestão do serviço de Produção e Divulgação da Música de Concerto no âmbito da Orquestra Sinfônica da Bahia- OS; e) Ofícios CONGEOS nºs. 06, 08, 09, 14 e 15/2022, à SESAB, SECTI, SETRE, SDR e SECULT, respectivamente, solicitando providências no sentido de regularizar as pendências atinentes ao encaminhamento dos Relatórios Técnicos Trimestrais relativos aos Contratos de Gestão sob responsabilidade dessas Pastas à Secretaria Executiva do CONGEOS (§ 5º, art. 34 do Decreto nº 8.890/2004), bem como sobre a situação da execução desses contratos. Tendo finalizado a pauta, a Presidente agradeceu a presença de todos e se despediu desejando boas festas juninas. A Secretaria Executiva do Conselho lembrou sobre as orientações de assinatura dos novos conselheiros nos Termos de Posse. Nada mais constando, lavra a presente ata, que será assinada pelos Senhores Conselheiros, após lida e aprovada.

TATIANE CEZAR PEREIRA

Presidente Suplente

GUY PADILHA LUZ FILHO

Conselheiro Suplente SESAB

MARA CLÉCIA DANTAS SOUZA

Conselheira Titular SECTI

ALBENE DICIULA PIAU VASCONCELOS

Conselheira Suplente SETRE

RAFAEL MENDES BRITO TEIXEIRA DE CASTRO

Conselheiro Suplente SECULT

ALAN JONES DAMASCENO PINHO

Conselheiro Suplente SDR

GISLEIDE DO CARMO OLIVEIRA

Conselheira Titular Sociedade Civil

PAULO RICARDO DE SOUZA SOARES

Conselheiro Titular Sociedade Civil

ISAMAR VILLAS BOAS PERRELLI MAIA

Conselheiro Titular Sociedade Civil

MARCOS VANDERLEY DOS SANTOS BARRETO

Conselheiro Suplente Sociedade Civil



Documento assinado eletronicamente por **ALAN JONES DAMASCENO PINHO, Conselheiro(a) Suplente**, em 15/09/2022, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vanderley dos Santos Barreto, Usuário Externo**, em 15/09/2022, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Conselheiro(a) Suplente**, em 15/09/2022, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guy Padilha Luz Filho, Conselheiro(a) Suplente**, em 15/09/2022, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO SOUZA SOARES, Usuário Externo**, em 15/09/2022, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isamar Villas Boas Perrelli Maia, Usuário Externo**, em 15/09/2022, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Cezar Pereira, Presidente Suplente**, em 15/09/2022, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mara Clécia Dantas Souza, Conselheiro(a) Titular**, em 15/09/2022, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **GISLEIDE DO CARMO OLIVEIRA CARNEIRO, Usuário Externo**, em 23/09/2022, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Mendes Brito Teixeira De Castro, Conselheiro(a) Suplente**, em 26/09/2022, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00048993320** e o código CRC **669D77FB**.